



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

17 de dezembro 2013

Ano II

Edição N° 276

Deliberação n.º 001/2013

Sumula: Aprovar o Plano de Aplicação do Brincadeira na Comunidade do município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 183/2011**, de 11 de maio de 2011, de acordo com o Artigo 05.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o envio do Projeto da Brincadeira na Comunidade ao CEDCA/PR;

Art. 2º- Aprovar o Plano de Aplicação do Brincadeira na Comunidade;

Art. 3º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Prefeitura, 16 de Dezembro de 2013.

ANNY KARYNA VIOLATO

Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

17 de dezembro 2013

Ano II

Edição Nº 276

DECRETO N.º 110/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n.º. 404/2013 de 16/12/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010012.2023	Manutenção da Saúde Pública	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	79.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
041220004.2008	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	7.000,00

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
288430030.1001	Amortização de Encargos e do Principal de Financiamentos Realizados	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	55.000,00

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.001	Departamento de Obras	
154510020.2014	Serviços de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	4.000,00

07.002	Departamento de Viação	
267820015.2016	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	2.000,00

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2057	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	3.000,00

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.1010	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	5.000,00

13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
13.001	Departamento de Esporte	
278120029.1047	Construção de Quadra de Esporte na Vila Maria	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	3.000,00

Total **79.000,00**

Art. 3º - Ficam incluídos no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2013, os investimentos e/ou despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

17 de dezembro 2013

Ano II

Edição Nº 276

DECRETO N.º 111/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei nº. 405/2013 de 16/12/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Câmara Municipal	
010310001.2001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 35.000,00
Total		R\$ 43.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.04.00	Vencos. Vantag. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 43.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

17 de dezembro 2013

Ano II

Edição Nº 276

LEI N.º 404/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010012.2023	Manutenção da Saúde Pública	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	79.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
041220004.2008	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	7.000,00

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
288430030.1001	Amortização de Encargos e do Principal de Financiamentos Realizados	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	55.000,00

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.001	Departamento de Obras	
154510020.2014	Serviços de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	4.000,00
07.002	Departamento de Viação	
267820015.2016	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	2.000,00

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2057	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	3.000,00

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.1010	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	5.000,00

13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
13.001	Departamento de Esporte	
278120029.1047	Construção de Quadra de Esporte na Vila Maria	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	3.000,00

Total		79.000,00
--------------	--	------------------

Art.3º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2013, os investimentos e/ou despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-feira

17 de dezembro 2013

Ano II

Edição N° 276

LEI N.º 405/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Câmara Municipal	
010310001.2001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 35.000,00
Total		R\$ 43.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.04.00	Vencos. Vantag. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 43.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito